instituto dos registos e do notariado

Serviços do IRN na Loja do Cidadão do Porto

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2025

Assunto: Delegação de competências em oficiais de registo (retificação)

Data: 13-02-2026 Nº de Páginas: 1

Retifica-se o presente despacho, no sentido ficar a constar que os Senhores Oficiais de Registo Fernando Jorge Monteiro Rodrigues, Paulo Santos Coimbra de Barros e Isabel de Araújo Sousa devem ser incluídos nos procedimentos indicados infra, por forma a que, passe a constar o seguinte:

1.Considerando o disposto no n.º 3, do artigo 10º, n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Maria Elisa Cardoso Ferreira Souto, Oficial de Registos, no exercício de funções de Coordenadora Geral dos Serviços do IRN na Loja do Cidadão do Porto, por Despacho do Sr. Presidente do IRN, IP., de 1 de junho de 2025, delego, ao abrigo dos referidos artigos 10º e 11º do identificado diploma, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

1.1. Integração das ordens de fecho no SIFF – Ponto III, nº 2, do Despacho nº 18/PCD/2022:

- Fernando Jorge Monteiro Rodrigues, Paulo Santos Coimbra de Barros, Isabel de Araújo Sousa, António David de Jesus Correia, Maria do Céu Correia Magalhães Pinho da Graça, Pedro António Martins Campos da Conceição Carvalho e Rui Francisco Ferreira da Silva.

1.2. Retificações de conta e meios de pagamento – Ponto V - B), nº 1, do Despacho nº 18/PCD/2022:

- Fernando Jorge Monteiro Rodrigues, Paulo Santos Coimbra de Barros, Isabel de Araújo Sousa, António David de Jesus Correia, Maria do Céu Correia Magalhães Pinho da Graça, Pedro António Martins Campos da Conceição Carvalho e Rui Francisco Ferreira da Silva.

1.3. Isenções, gratuitidade, apoio judiciário e regra de custas – Ponto V - C), nº 1, do Despacho nº 18/PCD/2022:

- Fernando Jorge Monteiro Rodrigues, Paulo Santos Coimbra de Barros, Isabel de Araújo Sousa, António David de Jesus Correia, Maria do Céu Correia Magalhães Pinho da Graça, Pedro António Martins Campos da Conceição Carvalho e Rui Francisco Ferreira da Silva.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de junho de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos referidos oficiais até à data da sua publicação.

A Coordenadora Geral dos Serviços do IRN na Loja do Cidadão do Porto

(Maria Elisa Cardoso Ferreira Souto)

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019